EMENDA ADITIVA Nº 002/2023 ao

PROJETO DE LEI Nº 055/2022

PODER EXECUTIVO

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO DO BRASIL S.A., COM A GARANTIA DA UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Os Vereadores **Gilton Gomes, Lailson da Aroeira e Carlinho Simião**, no uso de suas prerrogativas que lhe são conferidas, **REQUEREM** que, após audição do Plenário seja aprovada a seguinte:

EMENDA ADITIVA:

Art. 1º. Fica acrescido ao artigo 1º, do supramencionado Projeto de Lei, que terá a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., com a garantia da União, até o valor de R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados aos investimentos na área de infraestrutura, sendo construção de sistema de esgoto no bairro SEAC no valor de R$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), calçamento das ruas do bairro Bela Vista no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), calçamento das ruas do bairro Cacique no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), calçamento das ruas do bairro Ayrton Senna no valor de R$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000."

Art. 2º. Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos vinte e oito (28) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte três (2023).

GILTON GOMES
Vereador

LAILSON DA AROEIRA
Vereador

CARLINHO SIMIÃO
Vereador